



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.741

DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Institui no Município de CAJAMAR o “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental”.

“Projeto de Lei de Autoria do Vereador Claudinei Lucio Rodrigues - Neizão”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de CAJAMAR o “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental, que será comemorado anualmente, durante todo o mês de janeiro.

Parágrafo Único - O símbolo a ser utilizado nas campanhas e nas ações previstas no caput deste artigo será um laço branco, sendo permitida a órgãos públicos e particulares a participação no evento por meio do uso de iluminação e decorações, em suas sedes, logradouros públicos e monumentos, na cor branca.

Artigo 2º - O Janeiro Branco tem por finalidade:

- I- **Esclarecer** à sociedade civil sobre a importância da saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio sem o qual não é possível viver satisfatoriamente em sociedade;
- II- **Conscientizar** a população sobre os sintomas e formas de tratamento das doenças que afetam a saúde mental, através de palestras, conferências, campanhas educativas, exposições, demonstrações públicas e outras correlatas.
- III- **Ampliar e facilitar** o acesso à realização de exames preventivos, com apoio psicológico e equipes multiprofissionais para a realização de atendimentos especializados.

Artigo 3º - O Janeiro Branco passa a integrar o calendário oficial da Cidade de Cajamar.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de março de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito